



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°019/2021**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO N° 149/2023

CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

**AQUISIÇÃO DE 14(QUATORZE) LICENÇAS AUTODESK ARCHITECTURE
ENGINEERING CONSTRUCTION IC.**

Os supracitados contratos têm seu prazo de validade até 28/08/2024 necessitando assim ser prorrogado até 28/08/2025, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção de valor e assim mantendo os valores contratual.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência dos supracitados contratos:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a contrata se compromete a manter os valores acordados no contrato;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão necessita dos softwares para ajudar a acelerar os projetos de engenharia, entre outros serviços descritos no auto do processo e no desenvolvimento do trabalho interno;
- d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido ao longo da vigência de execução, os efeitos desejados;
- e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Castanhal/PA, 20 de agosto de 2024

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN

Prefeito Municipal de Castanhal